

Lei n.º 404.

Revoga lei municipal n.º 280)

O povo de Lóia, por seus representantes votou no Conselho Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica revogada a lei municipal n.º 280 de 12 de Março de 1957, que concede isenção de impostos, por 5 anos, às construções requeridas na vigência daquela lei.

Art.º 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lóia, 11 de março de 1963

a) António Bastos M. de Paiva
Prefeito.

a) Luís Bastos M. de Paiva
Secretário.

Registrada e publicada, na Secretaria desta Prefeitura, em 13 de março de 1963.

a) Luís Bastos M. de Paiva
Secretário